Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 187 e 189
L nº 6

LEI Nº 939, DE 7 DE OUTUBRO DE 1.968

APROVA PLANO DE ABERTURA DE TRECHOS DE RUAS DO PATRIMÔNIO SANTO ANTONIO, DESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- De acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei, fica aprovado plano de abertura de trechos das Ruas Campos Salles e Flórida, no Patrimônio Santo Antonio, desta cidade, ambos com 12,00 m. (doze metros) de largura e extensão de 92,30 m. (noventa e dois metros e trinta centímetros).

ARTIGO 2º -- Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado, são declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba 931 - 4.1.1.3.9.9 - 01 - Para desapropriações de terrenos para ruas e praças, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura